

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Índice

Declaração do Conselho de Administração	3
1. Objetivo	4
2. A quem se aplica o presente Código	4
3. Responsabilidade pelo Código.....	5
4. Valores empresariais.....	5
5. Relação entre colaboradores	6
6. Relações com terceiros	6
7. Conflito de interesses.....	7
8. Conformidade com a legislação.....	7
9. Regras do local de trabalho	7
(i) Igualdade de oportunidades e não-discriminação	8
(ii) Proibição de assédio	8
(iii) Saúde e segurança no local de trabalho	9
10. Conduta ambiental responsável.....	10
11. Direitos Humanos	11
12. Aquisição de bens	12
13. Práticas de venda e concorrência.....	13
14. Propriedade intelectual e direitos de propriedade	14
15. Confidencialidade das informações	15
16. Proteção de dados	16
17. Anticorrupção e antifraude	16
18. Contribuições políticas	18
19. Conservação de registos	18
20. As suas responsabilidades.....	19
21. Aplicação do Código de Conduta das Empresas. Consequências do incumprimento	19
22. Revisão do Código.....	20

Declaração do Conselho de Administração

A Lifthium baseia as suas decisões e atividade no princípio basilar da sustentabilidade. Os nossos objetivos estão definidos desde o primeiro dia: fornecer hidróxido de lítio sustentável e de alta qualidade que promova a transição para um futuro mais sustentável em termos energéticos, no qual as fontes renováveis e a mobilidade elétrica estejam ao alcance de todos.

Sabemos que se trata de uma mudança e que, num mercado competitivo como aquele em que operamos, a adoção de novas tecnologias para induzir alterações de comportamentos não é fácil e acarreta desafios. No entanto, a mudança que defendemos é urgente e inevitável. Estamos confiantes de que, com a colaboração de todos, conseguiremos fazer do nosso planeta um lugar melhor.

O presente Código de Conduta Empresarial serve de orientação essencial para os princípios fundamentais que regem as nossas operações, definindo as normas e expectativas de conduta individual e coletiva no seio do nosso grupo de empresas. Além disso, define claramente os comportamentos que são inaceitáveis e que não serão tolerados.

Na Lifthium, estamos empenhados em promover uma cultura de cuidado e responsabilidade, dando prioridade ao bem-estar dos nossos colaboradores, parceiros e comunidade em geral. A nossa dedicação a práticas empresariais responsáveis tem sido parte integrante da identidade da Lifthium desde o primeiro dia, e esperamos que todos os que fazem parte da comunidade Lifthium adotem e defendam estes Valores. Estabelecemos objetivos ambiciosos a curto e a longo prazo, prevendo uma rápida transição energética em conformidade com os objetivos globais de descarbonização e os princípios fundamentais da sociedade. A nossa visão é tornarmo-nos um ator global líder na nossa indústria, defendendo a inovação e modelos de negócio sustentáveis.

Estamos confiantes de que, em conjunto, podemos atingir os nossos objetivos.

1. Objetivo

O objetivo do presente Código de Conduta Empresarial ("Código") é:

- (i) Comunicar os princípios e Valores que orientam a nossa atividade empresarial, bem como as regras éticas fundamentais que devem ser seguidas na nossa atividade diária por todos os nossos colaboradores e outras partes interessadas.
- (ii) Promover a aplicação desses princípios e regras fundamentais pelos nossos colaboradores, acionistas, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.
- (iii) Incorporar a nossa cultura de sustentabilidade em todos os aspetos da atividade e em todas as relações que estabelecemos com clientes, fornecedores e outras partes interessadas.

Se tiver dúvidas ou preocupações sobre este Código, deve contactar o seu superior hierárquico para as discutir.

2. A quem se aplica o presente Código

O presente Código é aplicável a:

- Todos os colaboradores, considerados como qualquer pessoa que colabore com a Lifthium, independentemente do acordo contratual e do território onde se encontre, no âmbito das relações que estabelecem entre si, ou com fornecedores, clientes, acionistas e outras partes interessadas; e
- Consultores, agentes, representantes ou qualquer pessoa que represente e/ou atue em nome e por conta da Lifthium ou que tenha uma relação com a mesma.

A aplicação do presente Código não impede nem dispensa a aplicação de normas legais que possam ser aplicáveis a determinadas funções, atividades ou setores de atividade, as quais devem ser sempre cumpridas por quem a elas está sujeito.

Neste Código, "Lifthium" refere-se, em conjunto, a:

- Lifthium Energy, S.A., uma empresa constituída em Portugal,
- Lifthium Capital Sarl, uma empresa constituída no Luxemburgo,
- Lifthium Energy Cantabria, S.A., uma empresa constituída em Espanha,
- Lift One, S.A., uma empresa constituída em Portugal,
- Lift One Capital SGPS, S.A., uma sociedade constituída em Portugal, e
- Quaisquer filiais e/ou sucessores de qualquer uma das empresas acima referidas

3. Responsabilidade pelo Código

- O Conselho de Administração da Lifthium Energy SA tem a responsabilidade geral de garantir que o Código cumpra as nossas obrigações legais e éticas e que todos os que estão sob o nosso controlo o cumpram.
- A direção, a todos os níveis, é responsável por garantir que os seus subordinados compreendam e cumpram o presente Código e recebam formação adequada e regular sobre o mesmo e as questões por ele abrangidas.

4. Valores empresariais

Na Lifthium, esforçamo-nos por fomentar uma comunidade inclusiva, respeitosa e colaborativa, onde todos os membros se sintam confortáveis e capacitados para contribuir. Espera-se que os destinatários deste Código de Conduta Empresarial fomentem os Valores que são o núcleo da nossa conduta, pautando o seu comportamento por princípios fundamentais como o respeito pelos direitos humanos, o cumprimento das leis, a boa-fé e a integridade, o profissionalismo e a competência. No exercício das suas atividades e em todas as relações estabelecidas com qualquer pessoa ou entidade, os destinatários do presente Código de Conduta Empresarial devem agir sempre no respeito pelos seguintes Valores:



Inovação: na Lifthium, a inovação é fundamental para a nossa vantagem competitiva. Estamos empenhados em desafiar continuamente as normas, explorando novas soluções e implementando novas ideias para desenvolver produtos sustentáveis e de elevado valor para as nossas partes interessadas. Fomentamos uma cultura empreendedora, bem como uma mentalidade aberta e curiosa, procurando constantemente novas soluções e oportunidades de criação de valor.

Competência: acreditamos que uma força de trabalho especializada e qualificada é a chave para fornecer soluções ideais e comprometermo-nos com a excelência em produtos de elevado valor. Promovemos uma mentalidade focada na melhoria constante, enaltecendo a responsabilidade individual e o trabalho de equipa colaborativo para alcançar resultados consistentes e de elevada qualidade.

Desenvolvimento humano: a nossa equipa é o nosso bem mais valioso e na Lifthium acreditamos que o investimento nas pessoas é fundamental para as nossas atividades. Promovemos um ambiente de trabalho seguro e inclusivo, onde todos são tratados com respeito e têm a oportunidade de crescer pessoal e profissionalmente. Acreditamos no poder do trabalho em equipa e procuramos ativamente criar um ambiente onde a colaboração prospere. Colocamos a dignidade das pessoas no centro das nossas decisões e contribuimos para o desenvolvimento das competências de todos os colaboradores, promovendo a autonomia e a aprendizagem contínua.

Integridade: a Lifthium pretende ser um agente ativo na promoção do desenvolvimento sustentável e de uma sociedade mais justa e inclusiva. Esperamos um comportamento ético em todas as circunstâncias por parte dos nossos colaboradores e parceiros de negócio, a par de compromissos sérios de respeito pelo ambiente e pelos direitos humanos, sendo primordial em todas as nossas relações e atividades. Promovemos um comportamento ético e honesto, construindo relações de confiança e lealdade e tratando todos de forma justa e verdadeira.

A implementação dos nossos Valores é fulcral na nossa atividade para que possamos ter um ambiente de trabalho saudável, socialmente e eticamente responsável, que promova a preservação do nosso planeta. Incentivamos todos os colaboradores a contribuir para o bem-estar da sociedade e da nossa comunidade, alinhando as suas ações com o nosso compromisso de responsabilidade social e gestão ambiental.

5. Relação entre colaboradores

O nosso objetivo é proporcionar um ambiente de trabalho que apoie relações estreitas baseadas na confiança, no respeito e na transparência.

Nesta medida, todos os colaboradores devem, a todo o momento:

- respeitar as regras de cortesia e de tratamento adequado para manter um bom ambiente de trabalho;
- abster-se de qualquer tipo de assédio, comportamento ou linguagem desrespeitosa;
- promover um ambiente de trabalho que estimule a inovação e a criatividade, fomentando uma cultura de trabalho em equipa;
- aceitar feedback abertamente e oferecer feedback construtivo, quando necessário;
- respeitar a regulamentação interna e os procedimentos administrativos;
- ser profissional, honesto, digno de confiança e não discriminatório.

6. Relações com terceiros

As regras de conduta a adotar entre nós no local de trabalho são igualmente aplicáveis em todas as relações que estabelecemos com terceiros.

A Lifthium valoriza as relações comerciais a longo prazo baseadas em princípios éticos comuns. Espera-se o seguinte de todos os destinatários deste Código:

- Ser honesto e digno de confiança, cortês e educado em todas as interações com terceiros.
- Dar respostas profissionais atempadas.
- Assegurar uma comunicação transparente e clara.
- Tratar os nossos clientes de forma justa.
- Proteger e promover a nossa marca e os nossos Valores.
- Cooperar com as autoridades oficiais no âmbito de ações de investigação ou inquéritos.

7. Conflito de interesses

Espera-se que os colaboradores ajam no melhor interesse da empresa e evitem situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com as responsabilidades profissionais. Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais, financeiros ou outros interesses de um colaborador interferem com a sua objetividade, julgamento ou lealdade para com a Lifthium.

Para manter os nossos padrões de integridade, os colaboradores devem:

- Revelar à sua chefia ou aos RH quaisquer potenciais conflitos de interesses, incluindo interesses comerciais externos, relações pessoais ou investimentos financeiros que possam influenciar as suas decisões no trabalho.
- Evitar utilizar os recursos, as informações ou a posição da empresa para fins pessoais, bem como para beneficiar familiares, amigos ou outros terceiros.
- Recusar-se a participar em decisões ou atividades em que tenham um interesse pessoal que possa afetar os interesses da empresa.

Ao aderir a estas diretrizes, mantemos a transparência e protegemos a confiança dos nossos colegas, parceiros e partes interessadas.

8. Conformidade com a legislação

Devemos agir sempre em conformidade com as regras legais e regulamentares aplicáveis à nossa atividade em todas as jurisdições em que operamos. Ninguém deve, em momento algum, tomar qualquer medida em nome da empresa que viole qualquer lei ou regulamento. Se tiver dúvidas sobre a aplicação dos requisitos legais, peça orientação ao seu superior hierárquico. Se souber ou suspeitar de uma violação de qualquer regra legal aplicável, deve comunicar imediatamente essa informação ao seu manager.

9. Regras do local de trabalho

A Lifthium está empenhada em proporcionar um local de trabalho seguro e saudável a todos os membros da sua equipa. Para tal, cumprimos as normas jurídicas laborais aplicáveis, incluindo, sem limitação:

- (i) igualdade de oportunidades e não-discriminação,
- (ii) proibição de todos os tipos de assédio,
- (iii) saúde e segurança no trabalho.

(i) Igualdade de oportunidades e não-discriminação

A Lifthium está empenhada em proporcionar um local de trabalho em que todos sejam tratados com justiça, dignidade e respeito. Proporcionamos igualdade de oportunidades de emprego a todos os colaboradores com base na qualificação e no mérito ao longo de todas as fases do emprego, começando pelo acesso aos lugares de trabalho e recrutamento, formação, promoção, carreira ou condições de trabalho.

Não discriminamos, nem toleramos qualquer discriminação, com base na raça, cor, credo, religião, nacionalidade, situação familiar, condições sociais ou de nascimento, idade, deficiência, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, língua, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou qualquer outro estatuto legalmente protegido, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Qualquer colaborador que tenha conhecimento ou suspeite de qualquer comportamento que possa ser discriminatório, praticado ou apoiado por qualquer pessoa da empresa, deve comunicar esse comportamento ao seu superior hierárquico. Se o comportamento proibido for praticado ou apoiado pelo superior hierárquico, a comunicação deve ser feita ao departamento jurídico. Se preferir manter o anonimato, a comunicação pode ser feita por escrito através do canal de denúncias do Grupo.

(ii) Proibição de assédio

O ambiente de trabalho da Lifthium deve estar livre de qualquer tipo de assédio por ou contra os seus colaboradores, sob qualquer forma ou expressão, o que é expressamente proibido. Adotamos várias medidas para prevenir e combater o assédio no trabalho, bem como para garantir o seu cumprimento rigoroso por todos os colaboradores. Qualquer forma de abuso físico, emocional ou psicológico, ameaças, intimidação ou perseguição constitui assédio e não é tolerada.

O assédio pode incluir comportamentos indesejáveis, nomeadamente baseados em fatores discriminatórios, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou afetar a dignidade do indivíduo, bem como qualquer forma de abuso físico, emocional ou psicológico, ameaças, intimidação ou perseguição, que é considerada **assédio moral**. Note-se que este tipo de comportamentos é expressamente proibido e não será tolerado. Por conseguinte, qualquer comportamento que crie um ambiente de trabalho intimidatório, degradante ou inseguro, como por exemplo:

- (a) Utilização de linguagem ofensiva, obscena ou grosseira;
- (b) Críticas ou correções degradantes ou vexatórias, quer em privado quer em público;
- (c) Comportamento ou comentários de exclusão e qualquer conduta que discrimine indivíduos ou grupos;
- (d) Provocação, intimidação ou ameaças;
- (e) Partilhar ou divulgar, por qualquer meio, objetos ou imagens ofensivos ou nocivos;
- (f) Pressionar outros colegas de trabalho para se demitirem ou pedirem transferência para outro local de trabalho.

O assédio também pode incluir comportamentos indesejáveis, nomeadamente através de conduta verbal, física ou visual ou condições de natureza sexual que tenham o objetivo ou o efeito de interferir injustificadamente com o desempenho profissional de um trabalhador ou que criem um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo **assédio sexual**, como tal, os seguintes comportamentos não serão tolerados:

- (g) Propostas sexuais, pedidos ou pressões para obter favores sexuais;
- (h) Contactos físicos indesejados ou impróprios;
- (i) Exposições, apresentações, divulgações ou disponibilização, por qualquer meio e sob qualquer formato, de imagens, textos ou objetos sexualmente sugestivos;
- (j) Comentários, piadas, observações ou quaisquer referências de carácter sexual.

Se souber ou tiver conhecimento de qualquer violação das normas de conduta acima mencionadas, principalmente a ocorrência de qualquer conduta que possa ser considerada assédio moral ou sexual, deverá comunicar ao seu superior hierárquico. Se o comportamento proibido for praticado ou endossado pelo superior hierárquico, a comunicação deverá ser feita ao departamento jurídico. Se preferir manter o anonimato, a comunicação poderá ser feita por escrito através do canal de denúncias do Grupo.

Não haverá represálias pela apresentação de uma queixa de boa-fé de discriminação ou assédio, em conformidade com o presente Código e outras políticas da empresa, bem como por aqueles que possam ser indicados como testemunhas pelo denunciante. A Lifthium tomará medidas disciplinares para cada situação de assédio que seja devidamente comunicada e que, após investigação interna e com base nos factos alegados na queixa, pareça possível de ter ocorrido.

(iii) Saúde e segurança no local de trabalho

A Lifthium está empenhada em proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, cumprindo todas as regras e regulamentos relevantes. A Lifthium espera que todos os colaboradores cumpram todas as regras de segurança, adotem as medidas de precaução adequadas e utilizem o equipamento de segurança adequado fornecido. As leis e regulamentos nesta área são complexos e a sua violação pode resultar em graves sanções penais e civis para a Lifthium, mas também para os indivíduos que se envolvam em condutas inseguras e/ou negligentes que possam causar danos a si próprios, a outros colegas de trabalho ou a terceiros, bem como aos ativos da empresa e ao ambiente.

Estamos empenhados em eliminar os riscos reconhecidos do local de trabalho, fornecendo a todos os colaboradores formação de segurança adequada e cumprindo todas as leis e normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis. Mais especificamente, a Lifthium está empenhada em:

- i. Assegurar condições saudáveis e seguras aos seus colaboradores em todos os aspetos do trabalho a ser executado e em todos os momentos;
- ii. Monitorizar continuamente as normas e condições de segurança aplicáveis a cada fase dos processos de fabrico, incluindo também medidas preventivas;

- iii. Implementar práticas de prevenção em resultado de avaliações baseadas no risco efetuadas em cada fase do processo de fabrico, a fim de assegurar a aplicação de níveis de proteção adequados e eficazes;
- iv. Fornecer aos colaboradores informação e formação adequadas para que as respetivas funções sejam desempenhadas em condições de segurança e salubridade, com utilização do equipamento de segurança adequado;
- v. Adoção de medidas adequadas e aplicação de protocolos de segurança que permitam a cada trabalhador saber o que fazer e para onde se dirigir numa situação de perigo iminente ou num incidente de segurança;
- vi. Organizar ações de prevenção dirigidas também a terceiros que possam estar sujeitos a riscos ou perigos relacionados com o trabalho, tanto no interior como no exterior das instalações;
- vii. Garantir exames de saúde aos colaboradores que possam estar expostos a níveis de risco mais elevados devido às suas funções e responsabilidades profissionais;
- viii. Estabelecer protocolos de emergência e realizar formações regulares, para fazer face a situações de perigo como incêndios, derrames de produtos químicos ou situações semelhantes, identificando as saídas de evacuação, os socorristas e os responsáveis pelo contacto com as entidades externas adequadas, como bombeiros, polícia e outras autoridades oficiais, se necessário;

A atividade anual desenvolvida pelo serviço de segurança e saúde no trabalho deve constar do quadro informativo relativo à atividade social do Relatório Único e ser divulgada através dos canais de comunicação interna adequados.

Deve comunicar quaisquer incidentes ou condições adversas de saúde ou segurança, incluindo equipamento ou maquinaria avariados, proteções em falta ou avariadas e acidentes à pessoa responsável pela segurança, ao seu supervisor ou ao Departamento de RH. Todas essas comunicações serão imediatamente investigadas e serão tomadas medidas corretivas adequadas.

10. Conduta ambiental responsável

A Lifthium está empenhada em assegurar que as suas atividades são realizadas de forma equilibrada, sustentável e ambientalmente responsável. Esperamos que todos os colaboradores atuem em conformidade com a legislação e as normas ambientais aplicáveis, para além das boas práticas estabelecidas internamente.

A nossa atividade implica processos industriais complexos e o contacto direto com substâncias químicas que podem ser perigosas se não forem adequadamente manuseadas, armazenadas ou eliminadas. A lei regula a segurança física e a exposição a condições no local de trabalho para evitar danos aos colaboradores e ao ambiente. A legislação aplicável estabelece procedimentos específicos de higiene industrial, normas para a comunicação de precauções e perigos associados a substâncias que a empresa adquire, utiliza, produz e vende, bem como impõe a formação obrigatória em materiais perigosos e os limites de exposição permitidos para determinadas substâncias.

A prevenção através da identificação e gestão dos riscos ambientais e a otimização dos recursos naturais são princípios fundamentais que orientam a ação individual e coletiva na concretização deste plano preventivo. Todos os colaboradores devem ter um conhecimento adequado dos perigos e potenciais impactos ambientais dos produtos e materiais que utilizam no desempenho das suas funções, devendo ser dada particular atenção à sua utilização, manuseamento, armazenamento e eliminação, de modo a garantir uma utilização segura e sem riscos para a saúde e o ambiente.

Estabelecemos objetivos ambiciosos para 2030, que acreditamos ser capazes de alcançar através do ecossistema local que estamos a desenvolver, dedicado à refinação de lítio verde para baterias de automóveis eletrificados. Queremos ter um impacto positivo na transição para a mobilidade elétrica e dar um contributo importante para o desenvolvimento sustentável, de modo a posicionarmo-nos como uma referência no nosso setor.

O nosso compromisso de adotar uma conduta empresarial responsável, alinhada com normas ambientais rigorosas, permite-nos atingir os seguintes objetivos para 2030:

- Conseguir uma redução de até 50% nas emissões de carbono associadas ao processamento de lítio, em comparação com as normas atuais da indústria;
- Assegurar a sustentabilidade ao longo de toda a cadeia de valor, privilegiando as matérias-primas que cumprem as normas ESG mais exigentes;
- Combater os desperdícios de produção a fim de reduzir a pegada ambiental;
- Conseguir um fornecimento anual de hidróxido de lítio suficiente para as baterias de tração de mais de dois milhões de automóveis elétricos.

Para atingir os objetivos previamente mencionados, a Lifthium está a criar um ecossistema inovador caracterizado por uma elevada eficiência, pela utilização de tecnologias limpas e de energias renováveis nos processos de refinação. O produto final da nossa atividade será o hidróxido de lítio sustentável e de alta qualidade para a cadeia de valor emergente da mobilidade eletrificada, especificamente para o fornecimento dos fabricantes de baterias de tração.

O facto de fazermos parte do consórcio europeu IPCEI EuBaTin - European Battery Innovation e de sermos membros da ILiA - International Lithium Association obriga-nos a ser ambientalmente responsáveis, bem como a ter processos industriais e sistemas de gestão de risco alinhados com as normas internacionais e com os objetivos da União Europeia. Esperamos que os nossos colaboradores adiram e reforcem os princípios e normas de conduta que estabelecemos neste sentido.

11. Direitos Humanos

A Lifthium está particularmente empenhada em proteger e promover os direitos humanos, principalmente daqueles que estão relacionados com as suas operações e com as operações dos seus parceiros comerciais. O compromisso da Lifthium com o respeito pelos direitos humanos decorre da convicção de que todos aqueles que podem ser afetados pelas nossas operações - colaboradores,

prestadores de serviços, fornecedores, clientes, a comunidade em que estamos inseridos e outras partes interessadas relevantes - merecem ser tratados com justiça e dignidade.

A Lifthium pauta a sua conduta pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos ("UNGPs"), no pleno respeito da Carta Internacional dos Direitos Humanos, ou seja, a consideração conjunta da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966.

A Lifthium respeita igualmente a Declaração da Organização Internacional do Trabalho ("OIT") sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, adotada em 1998 e alterada em 2022, garantindo a eficácia dos cinco princípios definidos pela OIT, a saber

- a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- a abolição efetiva do trabalho infantil;
- a eliminação da discriminação no domínio do emprego e da atividade profissional; e
- um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Os nossos compromissos de promoção e respeito pelos direitos humanos no contexto empresarial estão materializados na nossa Política de Direitos Humanos.

A proteção e a promoção dos direitos humanos não se limitam à nossa própria organização e às nossas próprias práticas, mas implicam uma responsabilidade particular de garantir que os nossos parceiros comerciais também conduzem as suas próprias operações fomentando os mesmos princípios e seguindo as mesmas normas e práticas. Estamos, por isso, profundamente empenhados em envidar todos os nossos esforços e fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para garantir que os nossos fornecedores e os nossos clientes implementem práticas e políticas que visem os mesmos objetivos.

12. Aquisição de bens

A obtenção dos melhores materiais, bens, serviços e tecnologia para produzir hidróxido de lítio de alta qualidade, para fornecer aos fabricantes de baterias de tração, implica dependermos dos melhores fornecedores do mercado para fazer parte da nossa cadeia de valor.

A nossa equipa de aprovisionamento deve estar sempre atenta e adquirir os nossos materiais a fornecedores fiáveis e dignos de confiança, que partilhem os nossos Valores e respeitem a sua conduta através de acordos sociais e ambientais. O nosso Código de Conduta dos Fornecedores descreve o que esperamos dos nossos fornecedores a este respeito.

Sabemos o impacto da nossa atividade e desejamos que esse impacto seja positivo. Os nossos fornecedores têm de ser cuidadosamente selecionados e nós temos de os conhecer. Os requisitos técnicos, financeiros e de qualidade são tão importantes como o desempenho com bons princípios e ética, com respeito pelo ambiente e pelos direitos humanos. A atividade de aquisição deve seguir a Política de Aquisição e os documentos relacionados. A nossa equipa de aquisição deve ser diligente e

ativa, com o objetivo de conhecer os nossos fornecedores na medida do possível. A Lifthium efetuará as devidas diligências razoáveis sempre que for identificado um risco de conduta não ética ou de violação dos direitos humanos ou de impacto negativo no ambiente e tomará as medidas adequadas para prevenir ou atenuar esses riscos.

13. Práticas de venda e concorrência

Esperamos que todos os colaboradores da Lifthium atuem no âmbito das regras de concorrência nacionais e internacionais aplicáveis, promovendo um comportamento competitivo ativo, mas sempre justo, com todas as entidades com quem interagem no exercício das suas funções.

Práticas de concorrência leal e ativa

Os colaboradores devem abster-se de práticas anti concorrenciais, atos de concorrência desleal e práticas que restrinjam o comércio, incluindo - mas não se limitando a - fixação de preços, troca de informações confidenciais ou comercialmente sensíveis, coordenação com concorrentes e discriminação contra clientes e fornecedores. Do mesmo modo, na relação com os concorrentes, todos os colaboradores devem cumprir as regras de defesa da concorrência. Note-se que é proibida qualquer conduta que impeça, distorça e restrinja a livre concorrência ou que esteja em oposição à legislação aplicável nesta matéria. O relacionamento com os concorrentes obedece a regras de cordialidade e respeito mútuo, não sendo tolerados quaisquer comportamentos que possam constituir calúnia ou difamação dos concorrentes ou dos seus representantes.

Em particular, é proibido a qualquer trabalhador, por qualquer meio e em qualquer altura:

- i. fornecer ou receber informações de/para concorrentes ou celebrar qualquer acordo ou convénio com um concorrente relativamente a preços, termos e condições de venda, distribuição, custos, margens de lucro, condições de entrega, capacidade de produção ou capacidade de utilização produtiva, quotas de mercado, condições comerciais atuais ou futuras, territórios de vendas ou clientes; e
- ii. participar em reuniões ou encontros informais ou secretos com concorrentes; e
- iii. participar em quaisquer reuniões com concorrentes em que sejam discutidos aspetos do negócio, exceto em reuniões de associações comerciais ou empresariais de que a Lifthium faça parte em termos institucionais.

Práticas de venda

Ao negociar preços e outras condições comerciais com os clientes, deve ter-se em conta que são possíveis descontos, promoções ou outros ajustamentos ao preço ou aos termos e condições de venda para o mesmo serviço, que sejam diferentes dos oferecidos a clientes concorrentes para vendas no mesmo período e em condições comparáveis, mas esta diferenciação deve basear-se sempre em critérios objetivos (por exemplo, quantidades compradas, existência de uma relação estável com o cliente, nível de crédito do cliente ou outros critérios comerciais semelhantes).

Conduta unilateral

As regras do direito da concorrência sancionam a utilização ilegítima do poder de mercado por uma empresa que detém uma posição dominante para ganhar ou manter uma quota de mercado. Essa utilização ilegal do poder de mercado pode consistir, nomeadamente, em preços discriminatórios, preços excessivos, preços predatórios, exclusividade, recusa de fornecimento e venda de um produto apenas com a venda de outro produto. Qualquer prática que possa ser potencialmente considerada como a utilização do poder de mercado da Lifthium para adquirir ou manter quotas de mercado ou para excluir ou causar danos aos concorrentes deve ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho de Administração.

14. Propriedade intelectual e direitos de propriedade

A inovação é um dos nossos Valores, que promovemos e incentivamos. As atividades de investigação e desenvolvimento que visam a criação de novas tecnologias ou a melhoria de tecnologias e processos mais eficientes são desejadas. O conhecimento que temos resultante dessas atividades de I&D é um bem valioso que desejamos proteger por todos os meios, incluindo os direitos de propriedade intelectual, sempre que aplicável. Para além destes direitos, a Lifthium protege igualmente as suas próprias metodologias de negócio, *know-how* industrial e comercial, processos e conhecimentos especializados que, por vezes, não é possível proteger através de direitos de propriedade intelectual como patentes, modelos de utilidade, marcas ou outros direitos registados em entidades oficiais, mas que correspondem a segredos comerciais ou industriais que são direitos de propriedade da Lifthium. Os segredos comerciais/industriais e as informações proprietárias da Lifthium, incluindo os produtos em desenvolvimento, só devem ser transmitidos a terceiros ao abrigo de acordos de confidencialidade e de utilização restrita elaborados pelo Departamento Jurídico.

Proteção da novidade

Note-se que, de acordo com a lei, o pedido de direitos de propriedade intelectual para um novo processo ou invenção exige um determinado requisito de novidade, bem como outros requisitos legais, o que significa que, em determinadas situações, a publicação ou divulgação de um processo ou invenção, ainda que pelo seu criador, antes da apresentação do respetivo pedido de direitos de propriedade intelectual pela empresa pode impedir a sua aceitação e proteção legal. Por conseguinte, os colaboradores são obrigados a comunicar imediatamente qualquer invenção ao Departamento Jurídico e a evitar qualquer publicação ou divulgação pública de uma invenção antes do depósito do respetivo pedido junto da autoridade oficial competente.

Direitos de terceiros

Por outro lado, a Lifthium pode ter acesso ou permissão para utilizar produtos ou tecnologias protegidas por direitos de propriedade intelectual de terceiros, nomeadamente fornecedores, clientes, parceiros de consórcio, ou outras partes interessadas relevantes. Respeitaremos sempre e não infringiremos os direitos de propriedade intelectual dessas outras partes e, na medida do possível, evitaremos que tais infrações ocorram por ação de terceiros não envolvidos.

Esperamos que todos os nossos colaboradores protejam e defendam a nossa propriedade intelectual e direitos de propriedade, bem como que respeitem e não violem os direitos de propriedade intelectual de terceiros, nomeadamente de parceiros comerciais que confiam em nós ao permitirem o acesso e utilização desses direitos. Ações como engenharia inversa, codificação inversa ou descodificação, que não tenham sido autorizadas pelo titular da propriedade intelectual/entidade licenciada, não serão toleradas e são expressamente proibidas.

15. Confidencialidade das informações

No exercício das suas funções, os colaboradores podem ter acesso a informação que pode estar sujeita a obrigação de sigilo ou ser qualificada como confidencial, nos termos contratuais e/ou legais. A obrigação de confidencialidade inclui - mas não se limita a - informação relativa a documentos de trabalho, segredos comerciais, recursos humanos, clientes, informação bancária da empresa e dados pessoais. A confidencialidade dos dados pessoais e a conformidade desse tratamento com o Regulamento Geral de Proteção de Dados estão previstas em regulamentos próprios, para os quais se remete. Em particular, os seguintes comportamentos dos colaboradores não serão tolerados e são expressamente proibidos:

- (i) divulgação a terceiros de informações confidenciais relacionadas com a empresa e/ou utilização e/ou apropriação dessas informações, sem o consentimento da empresa, o que pode incluir, entre outros, conhecimentos ou informações sobre a nossa atividade ou de qualquer empresa do Grupo José de Mello, assuntos jurídicos, contingências e responsabilidades, processos, produtos, clientes, informações relacionadas com clientes, financiamento, processamento de dados, ficheiros, arquivos e *know-how*;
- (ii) divulgação a terceiros de informações confidenciais de terceiros, incluindo, entre outros, clientes, fornecedores, parceiros, e/ou utilização e/ou apropriação dessas informações, que podem incluir, entre outros, aspetos comerciais, jurídicos, contingências, dados de mercado, informações relacionadas com clientes, preços, custos e *know-how*; e
- (iii) utilização em proveito próprio, ou de terceiros, de informações confidenciais das quais tenham tido conhecimento no seio da empresa, em violação das regras legais/contratuais, nomeadamente as regras relativas à confidencialidade da informação privilegiada e à proibição de abuso de informação privilegiada.

Note-se que mudanças de estatuto profissional não alteram as responsabilidades e obrigações de um colaborador em matéria de confidencialidade, mesmo depois de deixar de ser colaborador da empresa por qualquer motivo. Nenhum colaborador pode levar consigo e revelar ou utilizar sob qualquer forma documento, desenho, fórmula, registo, cópia, transcrição ou escrita equivalente, fotografia ou qualquer outra informação impressa ou digital, escrita ou registo que contenha qualquer informação confidencial e deve devolver à Lifthium todos esses materiais na sua posse ou na disponibilidade do colaborador, quando deixar a empresa.

16. Proteção de dados

A Lifthium cumpre todos os requisitos legais relativos à privacidade e à proteção de dados, dispondo de sistemas preparados para utilizar e armazenar dados pessoais apenas de acordo com os requisitos legais aplicáveis e, na medida do possível, evitar violações de dados.

Espera-se que todos os colaboradores cumpram esses requisitos na obtenção de dados armazenados nos sistemas eletrônicos e arquivos da empresa, em especial em respeito da Política de Privacidade.

17. Anticorrupção e antifraude

O nosso compromisso com uma atividade empresarial responsável traduz-se numa conduta ética rigorosa a todos os níveis da nossa atividade.

Esperamos que todos os nossos colaboradores cumpram todos os regulamentos nacionais de anticorrupção e internacionais aplicáveis e que evitem situações que possam ser vistas como fraude ou corrupção. As alegações de fraude e corrupção, mesmo que não se baseiem no comportamento efetivo de um colaborador, prejudicam gravemente a imagem e a reputação da Lifthium.

A fim de evitar quaisquer alegações de fraude ou corrupção, tome nota do que é exigido a cada colaborador (O que deve fazer) e do que não é aceitável e deve ser evitado (O que não deve fazer):

O que deve fazer

- i. Cumprir todas as leis aplicáveis nos países onde a Lifthium exerce a sua atividade ou tem relações comerciais;
- ii. Ser preciso e completo em todas as declarações e certificações ao negociar ou gerir um contrato com entidades públicas ou privadas. A apresentação de uma proposta, cotação, reconciliação, apresentação de taxas, certificação de factos (incluindo os relacionados com a origem dos bens, independência das determinações de preços e relações de preços com clientes comparáveis) ou outro documento ou declaração que seja falso, incompleto ou enganador pode resultar em responsabilidade tanto para a empresa como para o indivíduo.
- iii. Utilizar sempre métodos legítimos para obter negócios ou contratos. É ilegal procurar, receber ou utilizar informações que a empresa não está autorizada a possuir, tais como informações sobre preços ou propostas de um concorrente ou informações confidenciais de um contratante público.
- iv. Fazer uma investigação suficiente antes de contratar um agente, consultor, conselheiro ou participante de joint venture ou outro representante que possa ter relações com um governo estrangeiro, agência ou entidade do mesmo em nome da Lifthium, para garantir que esse representante não pretende envolver-se em práticas impróprias.
- v. Realizar os inquéritos adequados se tiver suspeitas fundamentadas sobre a fonte ou origem de qualquer bem, material ou equipamento, bem como sobre os fundos utilizados para efetuar pagamentos à empresa;

- vi. Faturar ou receber pagamentos de entidades com as quais não exista relação contratual ou comercial pode causar-nos sérios problemas de má faturação, fraude ou outra conduta criminosa, mesmo que tenha sido o cliente a fazer esse pedido;
- vii. Informar imediatamente o seu superior hierárquico se tiver conhecimento de que algum dos representantes comerciais da empresa, incluindo agentes e distribuidores, utilizou qualquer tipo de práticas ilegais ou comportamentos pouco éticos na aquisição de bens ou materiais ou na adjudicação de contratos;

O que não deve fazer

- Não aceitar quaisquer vantagens, para a empresa ou para si próprio (ou para a sua família e amigos próximos), em troca de um tratamento preferencial por parte de terceiros;
- Não fazer ofertas com o objetivo de obter uma vantagem para a empresa. As ofertas só podem ser feitas de acordo com condutas socialmente adequadas e de acordo com os usos e costumes e devem ser educadamente recusadas sempre que visem (ou pareçam) influenciar a relação profissional ou comercial existente.
- Não oferecer, prometer ou entregar um presente de qualquer valor a um empregado ou a um colaborador eleito ou nomeado de uma autoridade governamental contratante com o objetivo de influenciar um ato oficial ou como recompensa pela realização de tal ato. Isto inclui o pagamento de qualquer refeição, bebida, entretenimento, despesas de viagem ou alojamento de um colaborador público ou de um colaborador eleito ou nomeado.
- Não procurar, receber ou usar informações que a Lifthium não está autorizado a possuir, como informações de preços ou propostas de concorrentes ou informações confidenciais de contratantes públicos;
- Não fornecer ou aceitar qualquer *propina* ou *desconto*. Deve ter em atenção que, no que diz respeito a pagamentos a funcionários públicos, ocorre uma violação independentemente de o pagamento ao funcionário público ter sido efetuado com a intenção de influenciar;
- Não aceitar/efetuar pagamentos de produtos ou serviços que sejam feitos/solicitados por/para uma entidade diferente da que foi fornecida pela Lifthium ou que foi fornecida à Lifthium;
- Não aceitar taxas de comissão ou pagamentos que sejam invulgares ou substancialmente mais elevados do que a taxa normal normalmente aplicável a esse país e/ou ao produto ou serviço adquirido;

De acordo com as normas jurídicas aplicáveis, a corrupção ativa e passiva são crimes, punidos com penas severas e prisão. As normas legais aplicam-se a atos praticados por cidadãos portugueses ou por estrangeiros que se encontrem em Portugal, independentemente do local onde tais atos tenham sido praticados e se a ação ou omissão ou conduta puder causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo financeiro a terceiros. Tendo em conta a complexidade da legislação aplicável às transações comerciais internacionais e à contratação pública, a Lifthium exige que, antes da celebração de qualquer contrato e antes da apresentação de qualquer oferta ou proposta a uma entidade pública, seja efetuada uma análise de conformidade pelo Departamento Jurídico.

18. Contribuições políticas

A Lifthium respeita e admite todas as opiniões políticas, admitindo igualmente a participação individual dos seus colaboradores no processo político e nas campanhas de contribuição, mas não podem ser efetuados donativos ou contribuições políticas em nome e/ou por conta da Lifthium, ou de forma a parecer que foram efetuados em nome ou por conta desta.

Nesse sentido:

- (i) A Lifthium não efetua quaisquer doações ou empréstimos de natureza pecuniária ou não pecuniária a partidos políticos através dos seus órgãos e representantes legais ou voluntários; e
- (ii) quaisquer donativos ou empréstimos de natureza pecuniária ou em espécie a partidos políticos que sejam efetuados individualmente por um colaborador ou qualquer pessoa com vínculo profissional com a Lifthium devem ser sempre feitos a título individual, sem qualquer associação, ligação ou confusão com a Lifthium ou qualquer outra empresa do Grupo José de Mello.

19. Conservação de registos

A Lifthium cumpre rigorosamente as disposições legais, nacionais e internacionais, aplicáveis à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Os registos financeiros da empresa são um dos principais mecanismos de controlo da nossa atividade neste domínio, pelo que a sua inviolabilidade é essencial para esta função. Qualquer violação ou suspeita de violação das regras de branqueamento de capitais deve ser imediatamente comunicada ao seu superior hierárquico e ao Departamento Jurídico.

Cada colaborador com responsabilidades na negociação e contratação de terceiros e/ou em questões financeiras deve sempre observar os seguintes princípios de conduta:

- i. verificar o número da conta bancária, o endereço de correio eletrónico e o número de identificação fiscal de cada entidade a quem são efetuados ou solicitados pagamentos. Em caso de discrepância com as práticas comerciais anteriores geralmente utilizadas com o fornecedor/cliente em causa, suspender ou recusar o pagamento até poder esclarecer com o fornecedor/cliente a correção das instruções de pagamento recebidas.
- ii. todas as transações financeiras e monetárias internacionais devem ser efetuadas através de bancos classificados, preferencialmente com presença internacional no mercado e obrigados a verificar a proveniência do dinheiro;
- iii. registar de forma adequada e precisa todos os contactos comerciais e comunicações com parceiros e representantes comerciais, disponibilizando sempre essas informações ao seu supervisor e às pessoas indicadas no seu departamento;

- iv. efetuar uma diligência razoável junto do fornecedor sempre que os bens ou materiais são adquiridos em regiões geográficas conhecidas por serem mais permissivas com condutas pouco éticas e seguimos sempre as orientações incluídas na nossa política de aquisições;

Os registos das transações devem incorporar todos os requisitos legais aplicáveis e os períodos de conservação obrigatórios. Note-se que certos tipos de registos, como registos fiscais, registos ambientais, de segurança e saúde e outros tipos de documentos, têm de ser conservados durante um período de 10 anos.

Nenhum colaborador pode adulterar ou alterar registos ou documentos. Nenhum colaborador pode remover ou destruir registos ou documentos antes de uma data especificada ou sempre que exista uma ameaça ou pendência de litígio ou investigação governamental. Se duvidar se um registo está relacionado com uma investigação ou um processo iminente, deve contactar o Departamento Jurídico antes de o eliminar. Tenha em atenção que o termo "registos" engloba registos de praticamente todas as formas, incluindo, entre outros, documentos, cassetes, fotografias, ficheiros informáticos e correio eletrónico.

20. As suas responsabilidades

O utilizador deve certificar-se de que lê, compreende e cumpre o presente Código.

É igualmente necessário:

- Notificar o seu superior hierárquico o mais rapidamente possível se acreditar ou suspeitar que ocorreu ou poderá ocorrer uma infração ao presente Código.
- Cooperar com qualquer investigação efetuada pela Lifthium.
- Completar qualquer formação obrigatória que lhe seja proposta.

21. Aplicação do Código de Conduta das Empresas. Consequências do incumprimento

A Lifthium proporciona formação adequada aos seus colaboradores em relação a todas as matérias reguladas pelo presente Código de Conduta, incluindo os Regulamentos que o possam complementar e/ou que com ele se relacionem. O incumprimento do presente Código de Conduta, bem como das políticas e procedimentos da Lifthium com ele relacionados, ou de outras normas legais ou corporativas, pode ter consequências graves para a empresa, podendo constituir uma infração disciplinar, uma violação contratual ou mesmo uma infração penal, consoante o caso, com os efeitos correspondentes. Em caso de conflito entre as disposições legais aplicáveis e as regras do presente Código de Conduta, prevalecem as disposições legais.

Numa lógica de melhoria contínua, o presente Código de Conduta e demais regras internas que integram o nosso programa de compliance são instrumentos normativos dinâmicos, que poderão ser objeto de revisões e alterações pontuais. Os destinatários do presente Código de Conduta serão informados das revisões e/ou alterações efetuadas em cada momento. A versão mais recente e

atualizada deste documento estará permanentemente disponível no nosso website e na página da intranet.

O incumprimento pode dar origem a ações disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho e/ou processos judiciais:

- O Código.
- Leis, regras ou regulamentos aplicáveis.
- Qualquer outra política da Lifthium ou o manual do pessoal.

22. Revisão do Código

O presente Código será revisto periodicamente, de acordo com o critério do Conselho de Administração ou conforme exigido a seguir:

- Quaisquer alterações legislativas ou alterações às orientações do setor que possam ter impacto sobre o mesmo;
- Quaisquer alterações a outras políticas, processos ou procedimentos internos associados; e/ou
- Qualquer infração ou outro incidente relacionado com as questões abordadas no presente Código.

Março 2025